



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

29/08/2015 ATÉ 29/08/2015



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE CNJ.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG MEARIM NET.....	2
	2.2 PORTAL VERAS.....	3
	2.3 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	4
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG ZECA SOARES.....	5
	3.2 INTERNET - OUTROS.....	6
	3.3 SITE TV GUARÁ.COM.....	7
4	JUÍZES	
	4.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	8
	4.2 BLOG JORGE ARAGÃO.....	9
5	PORTAL DO JUDICIÁRIO	
	5.1 SITE SUA CIDADE.....	10

Justiça determina saída de invasores da sede do Sampaio

Três dias depois de suspender os efeitos da decisão liminar que garantia a reintegração de posse do terreno onde está construída a sede do Sampaio Corrêa (reveja), juíza Ticiany Gedeon Palácio, da 2ª Vara Cível de São José de Ribamar, decidiu, ontem (28), determinar a retirada dos invasores do local.

A decisão foi tomada após a magistrada fazer uma visita ao local, para checar se eram verdadeiras as informações prestadas pelos ocupantes do terreno, de que a invasão era antiga e de que eles efetivamente utilizavam a terra para produzir.

Não foi o que ela percebeu no local.

"Armações estão com aspecto recente, sem elementos que denotem posse dos requeridos por tempo maior que o noticiado no Boletim de Ocorrência. Não se verificou qualquer elemento de posse pro-labore, ou seja, posse que indique exercício de atividade econômica. Denotou-se que existem muito mais armações de casas do que pessoas ocupantes da área. Como se depreende dos fatos, as estruturas precárias da invasão resumem-se ainda a estacas encravadas no solo, e algumas forradas com o papelão e palha", relatou.

No seu despacho, a juíza determinou a reintegração com urgência, sob a alegação de que a invasão tem dificultado atividades do Sampaio Corrêa.

"DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, com fulcro nas disposições dos artigos 927 e 928 do Código de Processo Civil, devendo ser reintegrada a área que fica por trás do Clube do Sampaio Correia com prioridade para a parte da ocupação mais próxima do CT de treinamento que está a impedir o desenvolvimento do trabalho do clube causando prejuízos econômicos e sociais, com o impedimento, inclusive, do tratamento dos atletas com lesões que precisam fazer uso do local para seu restabelecimento, tudo isso visto e presenciado quando da inspeção judicial no local", decidiu.

Juíza determina reintegração de posse do terreno do Sampaio

Agora a Polícia Militar do Maranhão não terá mais desculpa para não fazer, de maneira correta, o que já deveria ter sido feito antes, a reintegração de posse do terreno onde se localiza a sede do Sampaio Correa.

O Blog do Juraci Filho, em primeira mão, confirmou que a juíza Ticiany Gedeon Maciel Palácio, titular da 2ª Vara da Comarca de São José de Ribamar, concedeu, na sexta-feira (28), nova liminar de reintegração de posse na área onde se localiza o CT do Sampaio Corrêa.

Na decisão, a magistrada fez questão de salientar que os profissionais do Sampaio estão sendo impedidos de desenvolverem seus trabalhos no Centro de Treinamento e determina a reintegração o mais rápido possível.

Clique aqui e veja na íntegra a decisão.

Após sumiçi de Lidiane, a vice Maurinete Gralhada assume a prefeitura de Bom Jardim-MA

Maurinete Gralhada agora é a prefeita de Bom Jardim-MA|Advogado que abandonou o caso da prefeita Lidiane Leite|

Advogado que abandonou o caso da prefeita Lidiane Leite|

O juiz Cristóvão Sousa Barros, titular da 2ª Vara da Comarca de Bom Jardim (MA), concedeu, nesta quinta-feira (27), mandado de segurança determinando que a vice, Malrinete Gralhada (PMDB), assumira imediatamente a prefeitura da cidade, que está sem gestor desde, que a prefeita Lidiane Leite da Silva, 25 anos, fugiu após ter a prisão decretada pela "Operação Éden", da Polícia Federal. O Ministério Público já pediu a indisponibilidade dos bens e o afastamento de Lidiane por meio de duas ações civis públicas por improbidade administrativa. Na decisão, o juiz Cristóvão Sousa Barros afirma que a medida visa a "proteção do interesse público diante da situação de insegurança social e política que vive a Comunidade de Bom Jardim". A determinação vale "enquanto perdurar o impedimento da prefeita", observa o magistrado. Gralhada se disse pronta para assumir a cidade, que vive clima de incerteza. "Eu estou pronta para assumir e pronta para trabalhar pelo nosso município. Vamos, inicialmente, retomar a estabilidade. Temos que colocar o funcionalismo em dia, pois uns receberam os salários e outros não. E, de imediato, vamos pedir uma auditoria nas contas do município e regularizar a merenda escolar", garantiu. Desefa abandona o caso Após pedido de habeas corpus em favor de Lidiane Leite ter sido negado pela ministra Maria Thereza de Assis Moura, da 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o advogado Carlos Sérgio de Carvalho que cuidava do caso, abandonou a prefeita por ela não querer se apresentar a Polícia Federal. O advogado afirmou a nossa reportagem que não está mais defendendo a prefeita. "Desde a tarde não estamos mais em defesa da prefeita, ela nega querer apresentar-se a polícia, só tenho isso a dizer", contou o advogado. Na noite de terça-feira, o advogado deu entrada ao pedido de habeas corpus em defesa da prefeita de Bom Jardim, mas foi negado. Mesmo assim, o Carlos Sérgio teria afirmado que a prefeita iria se entregar a polícia nesta quinta-feira, dia 27, mas ela não aceitou, então, o advogado decidiu abandonar o caso. Amanhã, a vice-prefeita Malrinete Gralhada deve assumir o cargo na ausência de Lidiane por determinação da Justiça. Caso a prefeita que continua foragida não se apresente até o próximo domingo, ela perderá o mandato. Informações de Maycon Alves

Reintegração no Sampaio

O Sampaio Corrêa conseguiu nova liminar para reintegração de posse do seu Centro de Treinamento. O processo foi assinado pela juíza Ticiany Gedeon Maciel Palácio e foi protocolado nesta sexta-feira (28). Na decisão, a juíza relata documentação apresentada pelo clube e estende a liminar para toda extensão do terreno.

A decisão judicial destaca que o terreno em questão é "contíguos e limítrofes". Ou seja, não há necessidade, a partir de então, de decisões para duas partes do CT. A liminar compreende para toda extensão do terreno do Sampaio.

Na decisão, a juíza cita também os problemas causados, inclusive econômicos que o Sampaio tem vivido devido a invasão. Refere-se a parte atrás ao CT e, coloca com prioridade reintegração das proximidades a sede do clube, pelos treinamentos do Sampaio, que estão sendo ameaçadas.

A juíza Ticiany Gedeon Maciel Palácio foi a mesma que suspendeu na semana passada a manutenção de posse. Na nova decisão, Ticiany Gedeon relata os motivos para a liminar anterior.

O que também precisa ser esclarecido pelo Sampaio aos seus torcedores é porque o processo nº 3547-93.2015.8.10.0058 de Ação de Manutenção de Posse com pedido liminar foi requerido pela Hispamix Brasil Investimentos LTDA e não pelo próprio Sampaio uma vez que até onde todos nós sabemos o terreno pertence ao Sampaio.

Leia mais

Ex-prefeito é condenado por não pagar salários de servidores

O ex-prefeito do município de São Vicente, João Batista Freitas, foi condenado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), pelo não pagamento de salários de servidores municipais de forma reiterada, quando era gestor da cidade. A denúncia foi feita pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA).

João Batista Freitas foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), que acusou o ex-prefeito de atos de improbidade administrativa, incluindo o não pagamento de salários de servidores municipais de forma reiterada.

O ex-gestor chegou a assinar Termo de Ajustamento de Conduta, preparado conforme dados financeiros elaborados pela própria contadoria do Município, mas, no entanto, o TAC não foi cumprido.

Em recurso interposto junto ao TJMA, João Batista Freitas pediu a reforma da sentença, alegando que o MPMA não teria produzido provas suficientes da existência de dolo na conduta a justificarem a condenação, uma vez que deveria ter sido demonstrado cabalmente o enriquecimento ilícito ou dano ao erário. Sem isso, segundo o ex-prefeito, não haveria como reconhecer a conduta como ilícita.

Para o relator do processo os argumentos da defesa foram insuficientes para retirar a imputação de improbidade durante a gestão municipal.

Condenação

João Batista foi condenado à perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público durante um ano.

Justiça manda empossar a vice-prefeita em Bom Jardim

O juiz Cristovão Sousa Barros Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Santa Inês, respondendo cumulativamente pela Vara Única de Bom Jardim, acatou o pedido de liminar e determinou a posse imediata da vice Malrinete Grelhada no cargo de prefeita de Bom Jardim, em substituição a Lidiane Leite, que teve prisão decretada pela Justiça Federal e permanece foragida há oito dias.

O juiz entendeu que a cidade não pode ficar sem comando administrativo. E, por isso, acatou o pedido da banca Coelho Advogados Associados.

Justiça determina que vice assumo cargo de prefeita foragida no MA

Malrinete Gralhada aguarda ser empossada pela Câmara Municipal

O juiz Cristóvão Sousa Barros, titular da 2ª Vara da Comarca de Bom Jardim (MA), concedeu, nesta quinta-feira (27), mandado de segurança determinando que a vice, Malrinete Gralhada (PMDB), assumo imediatamente a prefeitura da cidade, que está sem gestor desde que a prefeita Lidiane Leite da Silva, de 25 anos, fugiu após ter a prisão decretada pela "Operação Éden", da Polícia Federal. O Ministério Público já pediu a indisponibilidade dos bens e o afastamento de Lidiane por meio de duas ações civis públicas por improbidade administrativa.

Na decisão, o juiz Cristóvão Sousa Barros afirma que a medida visa a "proteção do interesse público diante da situação de insegurança social e política que vive a Comunidade de Bom Jardim". A determinação vale "enquanto perdurar o impedimento da prefeita", observa o magistrado.

A Câmara Municipal de Bom Jardim, através da sua coordenadoria de comunicação, enviou nota à imprensa sobre os procedimentos, data, horários e local da posse da Vice-Prefeita, Malrinete Gralhada como prefeita em exercício. Segundo a decisão, a câmara tem 24h para cumprir a sentença.

Abaixo a nota na integra:

INFORME:

A Câmara Municipal de Bom Jardim, informa à toda população bonjardinense, que de acordo com a decisão judicial expedida pelo Juiz da 2ª vara de Santa Inês que responde cumulativamente por Bom Jardim, Cristóvão Barros, fará a cerimônia de posse da então Vice Prefeita, Malrinete Gralhada, como prefeita em exercício de Bom Jardim.

A cerimônia de posse aconteceu hoje dia 28/08, no Palácio Antonio Lopes Varão, situado na rua 7 de setembro S/N, Centro a partir das 17:00.

De certo contar com a participação da população.

Câmara Municipal de Bom Jardim - MA.

Governo legislativo bonjardinense, trabalhando com transparência e ação para o povo.

Sistema online auxilia na fiscalização de irregularidades em prisões

O cadastramento de solicitações de atendimento ou registro de denúncias de casos que envolvam irregularidades no sistema carcerário estadual podem ser feitos eletronicamente, por meio do Sistema UMF, no Portal do Judiciário maranhense. Com a ferramenta online, que auxilia no trabalho da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Poder Judiciário (UMF), partes, familiares, advogados, assistentes sociais ou mesmo juízes podem cadastrar solicitações como pedido para emissão de documentos, inclusão de apenados em curso de qualificação profissional, informações processuais, inspeções, regularização de guia de internação, vagas de trabalho no Programa Começar de Novo, entre outros.

De acordo com o coordenador-geral da UMF, desembargador Froz Sobrinho, o serviço facilita o acesso do cidadão ou autoridades no acompanhamento de processos, servindo ainda como intermediário entre o Judiciário e as partes ou familiares, que muitas vezes não compreendem os procedimentos jurídicos. “Os interessados podem monitorar as fases e fiscalizar a tramitação e possíveis irregularidades judiciais, que porventura envolvam processos criminais”, esclarece.

O diretor de Informática do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Jorge Oliveira, explica que o sistema foi especificado e desenvolvido pelo próprio corpo técnico do Tribunal de Justiça e atende aos padrões de desenvolvimento, suporte operacional, segurança da informação, interoperabilidade e outros procedimentos técnicos recomendados pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, aprovados pela Comissão de Tecnologia e Infraestrutura do CNJ. “A iniciativa está alinhada aos objetivos estratégicos da gestão da presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, incluindo-se entre as medidas para aprimorar a comunicação com o público externo, facilitar o acesso à Justiça e promover a cidadania”, afirma.

Sigilo - Ao acessar o sistema o usuário vai poder acompanhar o andamento da solicitação até seu fechamento, por meio do número de protocolo. A UMF tem o prazo máximo de 20 dias para solucionar ou responder à solicitação, de acordo com meta interna do TJMA. “Os pedidos e denúncias são cadastrados no sistema de forma sigilosa, garantindo a segurança dos usuários”, informa o coordenador executivo da UMF, Ariston Júnior.

O pedido é feito com o fornecimento de dados pessoais e informações acerca do processo ou relato do caso a ser analisado. Caso se trate de questão que não seja da competência do Judiciário, a UMF encaminhará a solicitação à Secretaria Estadual de Justiça (Sejap) ou outro órgão competente.

Fonte: TJMA

Sistema online auxilia na fiscalização de irregularidades nas prisões

O cadastramento de solicitações de atendimento ou registro de denúncias de casos que envolvam irregularidades no sistema carcerário estadual podem ser feitos eletronicamente, por meio do Sistema UMF, no Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br), na seção “cidadão”, no link do “monitoramento carcerário”.

Com a ferramenta online, que auxilia no trabalho da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Poder Judiciário (UMF), partes, familiares, advogados, assistentes sociais ou mesmo juízes podem cadastrar solicitações como pedido para emissão de documentos; inclusão de apenados em curso de qualificação profissional; informações processuais; inspeções; regularização de guia de internação; vagas de trabalho no Programa Começar de Novo, entre outros.

De acordo com o coordenador geral da UMF, desembargador Froz Sobrinho, o serviço facilita o acesso do cidadão ou autoridades no acompanhamento de processos, servindo ainda como intermediário entre o Judiciário e as partes ou familiares, que muitas vezes não compreendem os procedimentos jurídicos.

“Os interessados podem monitorar as fases e fiscalizar a tramitação e possíveis irregularidades judiciais, que porventura envolvam processos criminais”, esclarece.

O diretor de Informática do TJMA, Jorge Oliveira, explica que o sistema foi especificado e desenvolvido pelo próprio corpo técnico do Tribunal de Justiça e atende aos padrões de desenvolvimento, suporte operacional, segurança da informação, interoperabilidade e outros procedimentos técnicos recomendados pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, aprovados pela Comissão de Tecnologia e Infraestrutura do CNJ.

“A iniciativa está alinhada aos objetivos estratégicos da gestão da presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, incluindo-se entre as medidas para aprimorar a comunicação com o público externo, facilitar o acesso à Justiça e promover a cidadania”, afirma Jorge Oliveira.

SIGILO

Ao acessar o sistema o usuário vai poder acompanhar o andamento da solicitação até seu fechamento, por meio do número de protocolo. A UMF tem o prazo máximo de 20 dias para solucionar ou responder à solicitação, de acordo com meta interna do TJMA.

“Os pedidos e denúncias são cadastrados no sistema de forma sigilosa, garantindo a segurança dos usuários”, informa o coordenador executivo da UMF, Ariston Júnior.

O pedido é feito com o fornecimento de dados pessoais e informações acerca do processo ou relato do caso a ser analisado. Caso se trate de questão que não seja da competência do Judiciário, a UMF encaminhará a solicitação à Secretaria Estadual de Justiça (SEJAP) ou outro órgão competente.

Justiça mantém condenação de prefeito que atrasou salários

João Batista Freitas não pode concorrer nas próximas eleições nem ser contratado pelo Poder Público.

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença do juízo da comarca de São Vicente de Férrer, condenando o ex-prefeito do município, João Batista Freitas, à perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público durante um ano.

João Batista Freitas foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), que acusou o ex-prefeito de atos de improbidade administrativa, incluindo o não pagamento de salários de servidores municipais de forma reiterada.

O ex-gestor chegou a assinar Termo de Ajustamento de Conduta, preparado conforme dados financeiros elaborados pela própria contadoria do Município, mas, no entanto, o TAC não foi cumprido.

Em recurso interposto junto ao TJMA, João Batista Freitas pediu a reforma da sentença, alegando que o MPMA não teria produzido provas suficientes da existência de dolo na conduta a justificarem a condenação, uma vez que deveria ter sido demonstrado cabalmente o enriquecimento ilícito ou dano ao erário. Sem isso, segundo o ex-prefeito, não haveria como reconhecer a conduta como ilícita.

Para o relator do processo, desembargador Marcelo Carvalho, a caracterização de ato de improbidade por violação aos princípios da administração pública exige a presença de dolo do agente, o que, no caso, foi demonstrado pelo Ministério Público pela vontade livre e consciente do ex-gestor em agir em desacordo com a lei, havendo inclusive reiteração.

Para o magistrado, os argumentos da defesa foram insuficientes para retirar a imputação de improbidade durante a gestão municipal. "A Lei de Improbidade Administrativa tem o importantíssimo escopo de punir os agentes públicos que agem em desconformidade com os princípios da Administração Pública, desde que esteja caracterizada a intenção de fraudar, de dilapidar patrimônio ou malversar o erário", observou.